



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Iraquara

segunda-feira, 7 de março de 2022

Ano IX - Edição nº 01031 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Iraquara publica



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
41B99D6504EB10A945A367356D5A2E83

Prefeitura Municipal de Iraquara

SUMÁRIO

- PORTARIA SEMECI Nº 010 DE 03 DE MARÇO DE 2022 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS ESCOLARES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL PARA O PERÍODO DE 2021 A 2023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA SEMMA 001/2022 - LICENÇA UNIFICADA
- PORTARIA SEMMA 0010/2022 - AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA
- PORTARIA SEMMA 0011/2022 DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECANICO PARA MANUTENÇÃO EM MOTOCICLETAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE.
- EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-049-2022

Prefeitura Municipal de Iraquara

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
 RUA DAS PALMEIRAS - 45 - CENTRO
 CEP- 46980-000 – CNPJ-13.922.596/0001- 29
 TEL-75-3364-2161 e-mail:seceducacaoiraquara@gmail.com
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA SEMECI Nº 010 de 03 de março de 2022.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros dos conselhos escolares das instituições de ensino de educação básica da rede pública municipal para o período de 2021 a 2023, e da outras providências.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 272, de 09 de setembro de 2015,

RESOLVE:

ART. 1º Nomear os membros dos Conselhos Escolares das instituições de ensino da educação básica da rede pública municipal, no período de 2021 a 2023:

- 1- Centro Integrado de Educação Infantil Leolino José Fernandes- código INEP 29350921

SEGMENTO		NOME
DIRETOR ESCOLAR	TITULAR	Cinelândia Alves dos Santos
	SUPLENTE	Didácia Alves Costa
SEGMENTO		NOME
PROFESSORES	TITULAR	Graciela Dourado da Silva
	SUPLENTE	Vanessa Martins dos Anjos
SEGMENTO		NOME
FUNCIONÁRIOS	TITULAR	Valmira Maria dos Anjos
	SUPLENTE	Esterlita Cardoso dos Santos
SEGMENTO		NOME
PAIS/ RESPÓNSAVEIS	TITULAR	Amanda Plácida Dourado Pereira
	SUPLENTE	Geisa Nayara de Souza Lopes

- 2- Escola Municipal Pequeno Sabidinho- código do INEP- 29384719

SEGMENTO		NOME
DIRETOR ESCOLAR	TITULAR	Eliana Almeida Carvalho

Prefeitura Municipal de Iraquara



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
 RUA DAS PALMEIRAS - 45 - CENTRO
 CEP- 46980-000 – CNPJ-13.922.596/0001- 29
 TEL-75-3364-2161 e-mail:seceducacaoiraquara@gmail.com
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

	SUPLENTE	Ana Paula de Brito
SEGMENTO		NOME
PROFESSORES	TITULAR	Iraci Santos Oliveira Vanuza Maria da Conceição Pedro Joaquim de Souza de Medeiros
	SUPLENTE	Nelson Nede José Neves Joselane dos Anjos Alves Marcia Rodrigues da Silva Almeida
SEGMENTO		NOME
FUNCIÓNÁRIOS	TITULAR	Marlane Rosa de Souza Maria de Lourdes Ribeiro Alves Edilma Silva de Medeiros
	SUPLENTE	Noezia Gunes Vieira Janailde Nascimento Barbosa Valternei Barreto Estrela
SEGMENTO		NOME
PAIS/ RESPÓNSAVEIS	TITULAR	Aniare dos Santos Silva Máisa Souza Silva
	SUPLENTE	Ivonete Souza Araújo Michele Ribeiro dos Anjos
SEGMENTO		NOME
ESTUDANTE	TITULAR	Manuela Dourado de Almeida Antônia Medeiros de Novaes Tayonara Oliveira Dourado
	SUPLENTE	Henderson Adrian Dourado de Jesus Samuel Batista de Araújo Júnior Eloisa Ciara Ribeiro de Jesus
SEGMENTO		NOME

Prefeitura Municipal de Iraquara



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
RUA DAS PALMEIRAS - 45 - CENTRO
CEP- 46980-000 – CNPJ-13.922.596/0001- 29
TEL-75-3364-2161 e-mail:seceducacaoiraquara@gmail.com
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

COMUNIDADE LOCAL	TITULAR	Monique Pauline Pires Matos Maria de Lourdes Oliveira Pires
	SUPLENTE	Ana Maria Nunes Rodrigues Ferreira Ingrid Nascimento de Souza

Art.2º - As escolas com pendências na composição do seu Conselho Escolar ou cujos membros empossados em 2021 venham a se desligar até o início do ano seguinte, terão até o dia 30 de abril do ano letivo de 2022 para regularizar sua situação junto à Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único. Toda escola cujo Conselho Escolar sofrer alteração em sua composição, durante o mandato em vigor, deverá encaminhar a documentação de regularização (ata de votação, ata de apuração, boletim de apuração, composição do conselho) para a secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, com ofício, até 48h após ocorrer a nova composição.

Art.3 - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Secretária de Educação
Simone Neves Pinto
006/2021

Prefeitura Municipal de Iraquara

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Tele fax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
E-mail: prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

PORTARIA SEMMA 001/2022

LICENÇA UNIFICADA

Requerente: LUIZ CARLOS SCOTON
CPF: 039.021.708-59
Nº Processo: LU 0010/2021
Validade: 3(TRÊS) ANOS

MUNICÍPIO DE IRAQUARA/BA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e com fundamento na Lei nº 246, de 30 de novembro de 2013, vistoria e parecer técnico e demais informações constantes do processo SEMMA LU 0010/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Unificada (LU), válida por 02 (dois) anos, ao empreendimento LUIZ CARLOS SCOTON, inscrito no CPF n.º 039.021.708-59, para atividade de Extração Mineral de Quartzito para Pedra de Talhe, situado na Fazenda Areias II, Zona Rural, deste Município, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes estabelecidas no art. 2º, desta Portaria:

Art. 2º - O empreendimento, no entanto, fica sujeito à legislação vigente e às seguintes condicionantes: I. Toda e qualquer alteração referente às atividades deverá ser comunicada por escrito à SEMMA para análise e deliberação; II. Executar as atividades em conformidade com os estudos e procedimentos apresentados nos projetos de acordo com as Normas Técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); III. As áreas exploradas devem ser imediatamente recuperadas, seguindo o PRAD apresentado; IV. Como compensação pela supressão que será realizada, o empreendedor deverá acrescer, área de mesmo tamanho da área que será suprimida (1,3 hectares), à Reserva Legal já existente, e apresentar novo CEFIR atualizado a SEMMA em 15 dias; V. Manter atualizados anualmente os Planos e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; VI. Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados para a atividade dos funcionários, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego; VII. Manter cópia desta licença e cópia dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima estabelecidas disponível para a fiscalização da SEMMA.

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Tele fax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Art. 3º - O licenciamento ambiental não exime o empreendedor da obrigatoriedade do cumprimento das normas aplicáveis às atividades envolvidas, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, e estando submetido à fiscalização dos órgãos competentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iraquara-BA, 15 de fevereiro de 2022.

Walterson Ribeiro Coutinho
Prefeito Municipal de Iraquara

Prefeitura Municipal de Iraquara

Portaria

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**Rua Rosalvo Félix, 74 – Tele fax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
E-mail: prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29**PORTARIA SEMMA 0010/2022****AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA**Requerente: LUIZ CARLOS SCOTON
CPF: 039.021.708-59
Nº Processo: LU 0010/2021
Validade: 3 (TRÊS) ANOS

MUNICÍPIO DE IRAQUARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e com fundamento na Lei nº 246, de 30 de novembro de 2013, vistoria e parecer técnico e demais informações constantes do processo SEMMA LU 0010/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA**, válida por 01 (um) ano, ao empreendimento LUIZ CARLOS SCOTON, inscrito no CPF nº 039.021.708-59, para atividade de Extração Mineral de Quartzito para Pedra de Talhe, situado na Fazenda Areias II, Zona Rural, deste Município. O empreendedor deverá efetuar a Supressão de Vegetação Nativa, de 1,36 hectares, dentro das seguintes coordenadas conforme memoria descritivo apresentado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8647719,97 m e E 234268,52 m, deste, segue até o vértice Pt1, de coordenadas N 8647720,96 m e E 234396,96 m; deste, segue até o vértice Pt2, de coordenadas N 8647614,99 m e E 234397,94 m; deste, segue até o vértice Pt3, de coordenadas N 8647614,56 m e E 234269,93 m; deste, segue até o vértice Pt0, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes estabelecidas no art. 2º, desta Portaria:

Art. 2º - O empreendimento, no entanto, fica sujeito à legislação vigente e às seguintes condicionantes: **I.** Fica proibido a supressão de quaisquer espécies vegetais ameaçadas de extinção. Caso seja encontrada alguma espécie vegetal ameaçada de extinção na área, deverá ser comunicado, imediatamente, a SEMMA; **II.** Executar as atividades autorizadas em conformidade

1

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Tele fax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

com os estudos e procedimentos apresentados nos projetos e de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis; **III.** Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados para a atividade dos funcionários, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego; **IV.** Proceder a limpeza e a supressão de vegetação estritamente na área discriminada nesta portaria; **V.** É proibido o uso de fogo e de produtos químicos de qualquer espécie para a eliminação da vegetação, bem como a queima do material oriundo do desmatamento; **VI.** Deverá ser dado aproveitamento socioeconômico ao material lenhoso e subprodutos florestais decorrente da supressão; **VII.** A execução das atividades de supressão deverá ser acompanhada por um profissional habilitado, devidamente registrado e ativo no Conselho Específico. **VIII.** Realizar convênio com clínica veterinária para encaminhamento de animais silvestres que sofram ferimentos durante a realização das atividades de supressão

Art. 3º- O não cumprimento das condicionantes expostas, bem como dos prazos estabelecidos nesta Autorização implicará na aplicação das sanções penais cabíveis e multa, correspondente à classe da infração relacionada ao passivo e a suspensão imediata da mesma, conforme legislação vigente.

ART.4º- A Autorização ambiental não exime o empreendedor da obrigatoriedade do cumprimento das normas aplicáveis às atividades envolvidas, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, e estando submetido à fiscalização dos órgãos competentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iraquara-BA, 24 de fevereiro de 2022.

Walterson Ribeiro Coutinho
Prefeito Municipal de Iraquara

Prefeitura Municipal de Iraquara

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Tele fax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
E-mail: prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

PORTARIA SEMMA 0011/2022 DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

Requerente: ALAN LIMA BASTOS
CNPJ: 45.371.350/0001-00
Nº Processo: DLA 00011/2022

Validade: Indeterminada

MUNICÍPIO DE IRAQUARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e com fundamento na Lei nº 246, de 30 de novembro de 2013, vistoria e parecer técnico e demais informações constantes do processo SEMMA DLA 00010/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Em resposta à solicitação de Dispensa de Licença Ambiental a empresa ALAN LIMA BASTOS, nome fantasia RADIO DIAMANTINA, inscrito no CNPJ sob n.º 45.371.350/0001-00, para instalação de rádio via a cabo em postes, localizada na Praça Péricles Gama nº 1948, 1º Andar Centro Iraquara-BA, após análise das informações apresentadas, **informa que a Atividade de Sistema de Rádio Via Cabo em Postes Está Dispensada de Licenciamento Ambiental por INEXIGIBILIDADE**, dada à especificidade do empreendimento, de acordo com o Anexo Único da Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pela Resolução CEPRAM nº 4.579/2018.

Art. 2º - O empreendimento, no entanto, fica sujeito à legislação vigente e às seguintes condicionantes: **I.** Toda e qualquer alteração referente às atividades deverá ser comunicada por escrito à SEMMA para análise e deliberação, bem como qualquer acontecimento que ofereça risco à saúde e ao meio ambiente em todos os seus aspectos; **II.** Destinar adequadamente os resíduos de acordo com a legislação pertinente, ficando proibida a disposição aleatória.

Art. 3º - A inexigibilidade de licenciamento ambiental não exime o empreendedor da obrigatoriedade do cumprimento das normas aplicáveis às atividades envolvidas, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, e estando submetido à fiscalização dos órgãos competentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iraquara-BA, 24 de fevereiro de 2022

Walterson Ribeiro Coutinho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Iraquara

Dispensa

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECANICO PARA MANUTENÇÃO EM MOTOCICLETAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE.

A prefeitura municipal de Iraquara através da agente de contratação e equipe de apoio, vem informar que está aberto o processo de dispensa de licitação, que tem como objeto prestação de serviço mecânico para manutenção em motocicletas de pequeno e médio porte para a frota da prefeitura municipal de Iraquara, atendendo às diversas secretarias desta administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MECANICO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER VEÍCULOS LEVES DO TIPO MOTOCICLETA DE PEQUENO E MÉDIO PORTE DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.	HORA	700

A administração vem através deste, manifestar interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis conforme Art. 75 § 3º da lei 14.133/2021.

Interessados devem enviar propostas para o e-mail licitacao@iraquara.ba.gov.br, informações e esclarecimentos serão prestados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iraquara, situado à Rua Rosalvo Félix, nº 74, Centro, IRAQUARA-BA, no horário de 08:00 às 12:00 horas

Iraquara, 7 de março de 2022.



Agente de contratação

Zandra Vieira dos Santos

Prefeitura Municipal de Iraquara

Dispensa

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-049-2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0630703/2022****CONTRATO Nº 062/2022**

RESUMO DO OBJETO: Contratação com serviço de monitoração pessoal (Dosimetria), para atender as demandas da secretaria de saúde desta administração.

BASE LEGAL: Conforme estabelecido no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

NOME DO CONTRATADO: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA

CNPJ: 87.398.086/0001-74

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 02.06.02

Atividade: 2018

Elemento: 3390.39.00

Fonte de Recurso: 2 – Saúde 15%

VALOR: R\$ 1.044,00 (Um mil e quarenta e quatro reais).

PUBLICAÇÃO: DISPENSA Nº DI-049-2022.

Certifico que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de IRAQUARA, na data de 07 de março de 2022.

VALDÍRCIO GONÇALVES DA SILVA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA
PLANEJAMENTO

“EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 062/2022”

Ref. PROCESSO n.º 0630703/2022, DI-049-2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iraquara. CONTRATADA: **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº **87.389.086/0001-74**, valor global de **R\$ 1.044,00 (Um mil e quarenta e quatro reais)**. OBJETO: Contratação com serviço de monitoração pessoal (Dosimetria), para atender as demandas da secretaria de saúde desta administração. tipo: compra direta. PRAZO: até 31 de dezembro de 2022. Iraquara, 07 de março de 2022, WALTERSON RIBEIRO COUTINHO, Prefeito Municipal.